



## REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO – HRMS

### 1. Solicitação **POR ESCRITO** encaminhada a

Diretoria Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional/DEPQI – Dr. José Júlio Saraiva Gonçalves

### 2. SOLICITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEVE CONSTAR

Nome da Instituição de Ensino, nº Termo de Cooperação, nº Termo Aditivo;

Nome do Curso e da Disciplina;

Data início e término Estágio – nº total dias/horas - dias da semana - horário mat/vesp ou noturno;

Nome COMPLETO de cada aluno, por Grupo (se for o caso);

Nome COMPLETO do PROFESSOR de cada disciplina.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.2. – Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) **Solicitar, com antecedência de 30 (trinta) dias do encerramento de cada semestre**, a inclusão de novo campo de prática curricular obrigatória para seus estagiários, ou a modificação do número de vagas disponíveis nos campos já existentes, cabendo a FUNSAU/HRMS decidir sobre o deferimento ou não desses pedidos, em conformidade com sua disponibilidade;

### 3. PRIMEIRO DIA DE ESTÁGIO (sem estes documentos **NÃO SERÁ** autorizada a entrada dos alunos)

a) Relação com nome completo, com RG, de todos alunos, distribuído por disciplina e grupo;

**b) Anexo I, conforme Termo Aditivo de cada disciplina:**

**(Anexo I – grade curricular (EMENTA));**

c) TERMO DE COMPROMISSO Professor preenchido, cópia do Registro do Conselho de Classe;

d) TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE de todos alunos, **devidamente preenchido e assinado**, pelo aluno e pela Instituição de Ensino;

e) Cópia da Carteira de Vacinação de todos alunos;

f) Antes do início do estágio, alunos e professores participarão do **TREINAMENTO NA CCIH** (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) conforme cronograma disponível. A relação dos participantes será encaminhada pelos coordenadores dos estágios para a DEPQI.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



## REGRAS PARA O ESTAGIÁRIO

- 1ª - Obrigatório **USO DE CRACHÁ COM FOTO (da Universidade e/ou Escola)** para entrada no HRMS;
- 2ª - **OBRIGATÓRIA** pela entrada dos funcionários (subsolo), na lateral do prédio, junto ao estacionamento de motos;
- 3ª - Entrada dos alunos permitida **OBRIGATORIAMENTE** com a presença do **Professor** responsável;
- 4ª - Obrigatório atender a **NR 6** (uso de equipamento de proteção individual) e **NR 32** (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde);
- 5ª - Obrigatório estar com a Carteira de **VACINA** atualizada (Hepatite B/Tétano/Febre Amarela/Tríplice Viral e Vacina Catapora/Varicela).
- 6ª - Respeitar os horários estabelecidos de entrada/saída e intervalos;
- 7ª – Evitar o acesso aos setores portando objetos pessoais;
- 8ª - Ter acesso restrito ao setor do estágio e sempre na companhia do professor responsável;
- 9ª - Manter uso de privativo restrito apenas as áreas determinadas;
- 10ª - Informar quanto a eventos adversos ocorridos na prática/execução das suas atividades e/ou na rotina do Serviço, conforme a gravidade fazer por escrito ao professor e/ou preceptor do HRMS.

**As solicitações para os campos de estágio** deverão ser feitas conforme rege o Termo de Cooperação, no último mês do semestre anterior, para os devidos trâmites dentro da Instituição, constando todos os dados necessários e nome do contato da Instituição de Ensino. Para a área de enfermagem, **as determinações do COREN** quanto a quantidade de alunos por campo de estágio deverão ser respeitadas.

**DEPQI - Coordenação de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa**

Andréia de Moraes Alves - [ensinopesquisahrms@gmail.com](mailto:ensinopesquisahrms@gmail.com)

3378-2909

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_